

DOI: [10.46943/VIII.CONEDU.2022.GT06.016](https://doi.org/10.46943/VIII.CONEDU.2022.GT06.016)

ANÁLISE DE ESTUDOS PUBLICADOS NO CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONEDU) ACERCA DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO

Marcone Pereira da Silva

Mestrando em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) / Campus Manaus Centro; Técnico em Assuntos Educacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) / Reitoria, marcone.pereira@gmail.com;

Hudson do Vale de Oliveira

Doutorando em Administração pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) / Campus Boa Vista Zona Oeste (CBVZO), hudson.oliveira@ifrr.edu.br;

Renata Brelaz Gondim e Silva

Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) / Campus Manaus Centro; Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) / Campus Eirunepé, renatabrelaz@ifam.edu.br;

RESUMO

A discussão acerca do processo de heteroidentificação ou aferição da condição de cotista dos candidatos pretos ou pardos está presente mais veemente em algumas instituições federais de ensino. No entanto, quando o tema é abordado fora do ambiente acadêmico, ainda existe certa resistência ou até desconhecimento do que se trata. É comum ouvirmos de alguns, que desconhecem minimamente a história da escravidão e do racismo estrutural no Brasil, que a reserva de vagas para candidatos pretos e pardos é algo desnecessário ou, até mesmo, inútil. Estes, certamente, não têm noção de quão importante é

essa política de acesso aos candidatos que, ao longo de séculos, tiveram seu direito cerceado a ocupar uma vaga em instituição pública de ensino, mais especificamente, federal. Assim, existe a necessidade de investigação no que tange ao tratamento dado, por parte das instituições federais de educação, à temática em questão, bem como de que maneira os processos de heteroidentificação tem se dado no âmbito das instituições federais. Nesse sentido, este artigo tem por objetivo identificar e analisar as produções científicas sobre essa temática, tendo como base de dados os anais das edições anteriores do Congresso Nacional de Educação (CONEDU), bem como dos e-books produzidos por meio do evento. O estudo se caracteriza como exploratório, sendo realizado considerando uma abordagem qualitativa e descritiva. Para tanto, consideramos como aporte teórico: Fry (2004), Maio e Santos (2005) e Brandão e Marins (2007), além da própria Lei nº 12.711/2012. Como resultados do estudo, pretende-se identificar, na base de dados considerada, se tem sido produzido algo acerca da temática e, havendo produções, o que vem sendo discutido, ou seja, quais vieses de diálogos têm sido levados em conta para tratar do tema. Ademais, pretende-se trazer reflexões sobre os vieses identificados acerca da temática, buscando contribuir com o debate, inclusive, promovendo discussões, por exemplo, à luz dos estudos identificados, sobre os desafios e as possibilidades que perpassam (ou perpassaram) pelos processos de heteroidentificação.

Palavras-chave: Aferição; Diversidade; Heteroidentificação; Política de acesso.

INTRODUÇÃO

Quando nos deparamos com debates acerca de procedimentos de heteroidentificação para ingresso de candidatos pretos às vagas hoje ofertadas pelas universidades nos perguntamos: qual é a escola que é lugar da preta e do preto? E qual o lugar das instituições públicas federais nesse contexto? Certamente foi um grande marco para os candidatos pretos Brasileiros a promulgação da Lei de cotas (12.711/2012), visto que, antes dela, quase não existiam pretos e indígenas nos institutos e universidades federais.

Nesse sentido, para que não haja uma distância entre o acesso, e a permanência do estudante ingressante, a mesma instituição que o, advindo, geralmente de uma formação deficitária, não viabiliza meios para que ele permaneça, pois, por vezes, as instituições de ensino não possuem tal suporte para mantê-lo na instituição. Nesse sentido nos perguntamos: no mundo tecnológico, qual o espaço para o cidadão preto? Que tipo de cidadão eu estou formando? Se quero oferecer uma formação integral, necessito, antes de mais nada que a educação antirracista deve ser discutida e trabalhada em todas as disciplinas da grade curricular e não somente que a instituição tenha e desenvolva políticas de ingresso.

Assim, ideia de igualdade não está colocada na sociedade. Não existe padronização. Somos diferentes. Para haver mudança, a instituição deve formar professores para tal fim. Como trabalhar com a educação indígena e para pretos se docentes e técnicos não existe formação? O nosso fazer pedagógico deve ser voltado para reorganizar o currículo, para que possamos refletir acerca do da posição do preto. Não existe em nossos livros didáticos a real história do povo africano, sua cultura, suas línguas.

Qual o lugar do preto em nossa sociedade? Não é problema e não incomoda a ninguém encontrar uma mulher preta numa cozinha, fazendo os serviços domésticos, também um homem preto lavando um carro num pátio. O problema é se ele for encontrado num prédio de luxo, acessando o elevador social. Outro lugar que também não é para preto é loja de grife. Desde o entrar, já terá alguém te acompanhando ou de perto ou com olhar mais de longe,

por entender que, em potencial, ali existe um ladrão. Isso é racismo estrutural.

O que fazer para inaugurar um processo antirracista na Educação Profissional e Tecnológica - EPT?

Em primeiro lugar faz-se necessário uma tomada de decisão. E o primeiro passo é assumir que somos diferentes; O segundo, combater o preconceito de religião de matriz africana, que a todo momento é atacada de todos os lados. Tudo que vem do preto é demonizado. As pessoas não têm respeito às diferenças religiosas, onde alguns queimam terreiros, centros de umbanda, tribanda, etc. Não devemos ir numa direção da intolerância! Os dados estão aí onde todos os dias jovens são mortos. Mas, por que motivo não falamos sobre racismo em nossos espaços de fala? A rota de mudança é coletiva, tanto pessoal quanto institucionalmente, pois não basta não sermos racistas, mas sim é necessário e urgente ser antirracista.

Assim, o debate acerca do processo de heteroidentificação ou aferição da condição de cotista dos candidatos pretos ou pardos está presente mais veemente em algumas instituições federais de ensino. No entanto, quando o tema é abordado fora do ambiente acadêmico, ainda existe certa resistência ou até desconhecimento do que se trata. É comum ouvirmos de alguns, que desconhecem minimamente a história da escravidão e do racismo estrutural no Brasil, que a reserva de vagas para candidatos pretos e pardos é algo desnecessário ou, até mesmo, inútil.

Estes, certamente, não têm noção de quão importante é essa política de acesso aos candidatos que, ao longo de séculos, tiveram seu direito cerceado a ocupar uma vaga em instituição pública de ensino, mais especificamente, federal. Assim, existe a necessidade de investigação no que tange ao tratamento dado, por parte das instituições federais de educação, à temática em questão, bem como de que maneira os processos de heteroidentificação tem se dado no âmbito das instituições federais.

METODOLOGIA

O presente artigo tem por objetivo identificar e analisar as produções científicas sobre essa temática, tendo como base de dados os anais das edições anteriores do Congresso Nacional de Educação

(CONEDU), onde foram encontrados 14 trabalhos relacionados com o tema, entre os anos de 2014 a 2020, acerca das 7 edições do CONEDU, bem como dos e-books produzidos por meio do evento.

A pesquisa qualitativa tem como diferencial primordial a profundidade aos dados, devido sua a riqueza interpretativa, a contextualização do ambiente, a dispersão, os detalhes e as experiências únicas. Ainda oferece um ponto de vista 'recente, natural e holístico' dos fenômenos, assim como flexibilidade (SAMPLIERI *et al.*, 2006).

O estudo se caracteriza como exploratório, sendo realizado considerando uma abordagem qualitativa e descritiva. Para tanto, consideramos como aporte teórico: Fry (2004), Maio e Santos (2005) e Brandão e Marins (2007), além da própria Lei nº 12.711/2012.

Como resultados do estudo, pretende-se identificar, na base de dados considerada, se tem sido produzido algo acerca da temática e, havendo produções, o que vem sendo discutido, ou seja, quais vieses de diálogos têm sido levados em conta para tratar do tema. Ademais, pretende-se trazer reflexões sobre os vieses identificados acerca da temática, buscando contribuir com o debate, inclusive, promovendo discussões, por exemplo, à luz dos estudos identificados, sobre os desafios e as possibilidades que perpassam (ou perpassaram) pelos processos de heteroidentificação.

O estudo teve um caráter bibliográfico, por meio de um mapeamento nos anais do CONEDU, da I a VII edição, possibilitando a identificação e a discussão com estudos relacionados a temática de cotas raciais, acesso e procedimentos de heteroidentificação, como primeiro critério de inclusão, durante os anos de 2014 até 2020. Também constituiu-se critério de inclusão ser afeto à políticas de acesso à universidades públicas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A tabela 1 apresenta os 14 trabalhos que foram encontrados e devidamente analisados à luz do objetivo proposto.

Tabela 1 – Trabalhos encontrados

Nº	Nº Edição	Autores	Título	Tipo	Ano
1	II CONEDU	João Vinicius Pereira de Souza; Orientadora: Fátima Aparecida Silva	POLÍTICA DE COTAS RACIAIS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS: PERSPECTIVAS DE ESTUDANTES DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE	Artigo	2015
2	II CONEDU	Ana Paula Ferreira da Silva; Claudiane Teófila do Nascimento; Assis Leão Silva	ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA POR MEIO DAS COTAS: UMA VISÃO ATRAVÉS DA PERCEPÇÃO DE ALUNOS TERCERANISTAS	Artigo	2015
3	III CONEDU	Samara S. Martirios, Vinicius de Oliveira Nepomuceno , Margareth Valdivino Da Luz Carvalho.	O PRETO E O PARDO NO SISTEMA DE COTAS NO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA NO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – UFPI- PICOS PI	Artigo	2016
4	IV CONEDU	Kênia Eliber Vieira; Betânia Alves Veiga Dell’Agli	DESEMPENHO DO COTISTA NO ENSINO SUPERIOR NO PERÍODO QUE ANTECEDEU A APLICAÇÃO DA “LEI DE COTAS” DE 2012: UMA REVISÃO	Artigo	2017
5		Rogério de Mesquita Teles; Settimi de Oliveira; Mona Melissa Oliveira Cruz	LEI DAS COTAS: ANÁLISE DO RENDIMENTO ESCOLAR DE ALUNOS COTISTAS E NÃO COTISTAS DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO COM O ENSINO MÉDIO DO IFMA – CAMPUS SÃO LUÍS – MONTE CASTELO	Artigo	2017
6	IV CONEDU	Juliana Nóbrega de Almeida; Francisco Kennedy Silva dos Santos	REFLEXÕES SOBRE AS AÇÕES AFIRMATIVAS EFETIVADAS POR MEIO DA POLÍTICA DE COTAS (RACIAIS E/OU SOCIAIS) EM CAMPINA GRANDE-PB	Artigo	2017
7	IV CONEDU	Janaina de Cássia Magalhães; Maico Roris Severino	UMA ANÁLISE DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS	Artigo	2017

Nº	Nº Edição	Autores	Título	Tipo	Ano
8	VI CONEDU	Dário Xavier de Lima Júnior; Aline de Sousa Moura; Amanda Carvalho de Araújo; Raquel Sales Pereira	A EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO EPILÉTICO NO CONTEXTO DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UM ESTUDO DE CASO	Artigo	2019
9	VI CONEDU	Adriana Santiago Rosa Dantas; Ana Maria Almeida.	A HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL EM VAGAS POR COTAS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS: UMA PROPOSTA DE PESQUISA	Artigo	2019
10	VI CONEDU	Ythalo Hugo da Silva Santos; Iloneide Carlos de Oliveira Ramos; Luciana Conceição de Lima	ANÁLISE DE IMPACTO DA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS DA UFRN: UM ESTUDO UTILIZANDO OS COEFICIENTES DE RENDIMENTOS E PERMANÊNCIA	Artigo	2019
11	VI CONEDU	Andreson Patricio da Silva; Alaelson Patricio da Silva; Alan Henrique Patricio da Silva; Douglas Patricio da Silva; Wesley dos Santos Lima.	COTAS E ENSINO SUPERIOR: UM ESTUDO DE CASO SOBRE ADAPTAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO ACADÊMICO POR JOVENS COTISTAS	Artigo	2019
12	VI CONEDU	Cláudia Ferreira Alexandre Gomes; Fabiano José Dias	COTAS RACIAIS NO ENSINO SUPERIOR E AS TRAJETÓRIAS DE UNIVERSITÁRIAS NEGRAS COTISTAS	Artigo	2019
13	VI CONEDU	OLIVEIRA, Neuma Alves de	MISCIGENAÇÃO E A QUESTÃO RACIAL NO BRASIL: INTERPRETAÇÕES SOBRE AS COTAS RACIAIS	Artigo	2019
14	VII CONEDU	Amanda da Silva Barata; Bianca Marinho de Souza; Joaquina Ianca dos Santos Miranda; Ariana Souza Carneiro.	AÇÕES AFIRMATIVAS E POLÍTICA DE COTAS NO INGRESSO AO ENSINO SUPERIOR: DO OLHAR TEÓRICO À OPINIÃO PÚBLICA	Artigo	2020

Fonte: Dados da pesquisa.

Em consonância com Maio e Santos (2005), tendo realizado análise profícua no que tange à implementação das cotas raciais na Universidade de Brasília - UnB, de maio a junho de 2004:

O Brasil é um país neófito em políticas públicas no campo das ações afirmativas de recorte racial. Não obstante, tem sido freqüente a implantação de sistemas de cotas que, como observou Htun (2004, p. 60), constituem estratégias extremas de ação afirmativa.¹ Não surpreendentemente, os eventos da UnB geraram acalorados debates no âmbito da sociedade civil, com posicionamentos desde apoios explícitos, oriundos do movimento negro e de setores da academia (CARNEIRO, 2004a, 2004b; CARVALHO, 2004; DINIZ; MEDEIROS, 2004; FÉRES JUNIOR, 2004; SEGATO, 2004)² até críticas veementes. Nesse caso, o vestibular da UnB chegou a ser rotulado de “tribunal das raças” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2004). Foram feitas ainda alusões aos paralelos entre o que estava acontecendo em Brasília com práticas tipológicas de identificação racial que foram comuns no passado no âmbito da antropologia física e da medicina legal, e que são vistas de forma crítica pelas ciências sociais contemporâneas (FRY, 2004; GÔES, 2004; GRIN, 2004a; PIRES, 2004; RIBEIRO, 2004; SANTOS, 2004a, 2004b; SANTOS; MAIO, 2004a, 2004b, 2004c).

Desse modo, continua a pontuar Maio e Santos (2005), ao lidar com uma questão sociopolítica, ou seja, procurar estabelecer um privilégio para determinado grupo com o intuito de corrigir injustiças históricas e, ao mesmo tempo, controlar os potenciais “burladores raciais”, o aparato acadêmico-burocrático da UnB, em aliança com o movimento negro, buscou mobilizar parâmetros supostamente objetivos.

A experiência da UnB se insere no contexto mais amplo da discussão e implementação de políticas de ação afirmativa que, no caso brasileiro, vêm adquirindo maior visibilidade na versão “cotas raciais” para ingresso no ensino superior. Assim, de um Estado “neutro” em matéria racial até meados dos anos 1990, observa-se a formulação de propostas de políticas públicas racializadas. Como ocorreu tal mudança? Para responder a essa questão é necessário

abordar, de forma sucinta, a atuação dos diversos agentes e agências (movimentos sociais, academia, iniciativas estatais, instituições intergovernamentais, fundações filantrópicas internacionais, fóruns multilaterais) envolvidos nesse processo.

Desse modo, pontua Maio e Santos (2005) que a redemocratização da sociedade brasileira inaugurada no final dos anos 1970 coincide, no plano das ciências sociais, com a divulgação de novas interpretações sobre as relações raciais no Brasil. Até então, os estudos patrocinados pela Unesco no início da década de 1950 e seus desdobramentos nos anos 1960 haviam revelado as tensões entre o mito da democracia racial e o “racismo à brasileira”.

Ao longo da década de 1980 alguns esforços foram envidados na construção de uma aliança entre sociólogos das relações raciais e movimentos sociais na luta contra o racismo a partir de fóruns de debates, projetos de pesquisa e publicações. Ao mesmo tempo, iniciativas estaduais (como a criação de conselhos e secretarias voltadas para a população negra), eventos históricos (como o centenário da Abolição), a Constituição de 1988 (com a Lei Caó) e a criação pelo Ministério da Cultura da Fundação Cultural Palmares deram maior proeminência à luta anti-racista, conforme Maio e Santos (2005).

Continua a pontuar Maio e Santos (2005) que é durante o governo do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que vimos grande atuação sobretudo do ponto de vista teórico sobre as políticas de ações afirmativas, por meio do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH, quanto à valorização da população negra, muito embora até 2001 parte das metas não haviam sido executadas ainda. Entretanto, os atos do FHC iniciando em 1996. Porém, abriram precedentes para que outros segmentos da sociedade se aviassem para a implementação de políticas de ações afirmativas, como fundações filantrópicas, empresas, igrejas, etc.

A grande guinada no rumo das ações afirmativas no Brasil ocorreu em setembro de 2001, com a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, sob os auspícios da ONU, realizada em Durban, África do Sul. Ela foi precedida por uma série de eventos e relatórios que gradativamente adquiriram visibilidade na mídia envolvendo, sobretudo, diversas agências do Estado brasileiro, políticos, acadêmicos,

ONGs, organizações do movimento negro e fundações filantrópicas estadunidenses na denúncia do racismo e das desigualdades raciais no Brasil.

Segundo Fry (2004), a opção de fotografar os candidatos, por mais intolerável que soe para a moderna antropologia e para outros setores, é logicamente defensável e consistente à luz das idéias de cotas. Isso porque, para fins das cotas, há a necessidade de se identificar e beneficiar aqueles com maiores chances de serem discriminados. Ou seja, os que, aos olhos dos discriminadores, apresentem características “mais africanas”, no caso do racismo contra negros.

Desse modo, continua a pontuar Fry (2004) a análise das fotografias faria sentido a princípio, dado que “os indivíduos não são discriminados pelo que acham que são, mas pelo que pensam os outros quando os perscrutam e os decodificam social e racialmente” (FRY, 2004).

Em Brandão e Martins (2007) percebemos que os autores os autores avançam na discussão mostrando que a aceitação da afro-descendência se processa de forma diferenciada entre os três grupos. Pretos e pardos em geral a aceitariam por conta do fenótipo, enquanto que os brancos a aceitariam por uma questão de origem, logo, não por acaso, estes eram mais pobres que os brancos/não-afro-descendentes. Apesar de não ser possível ‘fechar’ uma explicação para a recusa ou aceitação da afro-descendência nesse nível de análise quantitativa que os autores desenvolveram, o importante parece ser a demonstração de que essas escolhas não são aleatórias, ou seja, se prendem a fatores econômicos e sociais tanto no que tange às diferenças entre os grupos de cor ou raça quanto dentro de cada um destes.

A pesquisa de Souza (2015) voltou-se para compreender a concepção de estudantes do primeiro período do curso de Pedagogia sobre as cotas raciais na Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico do Agreste na qual afirma:

As ações afirmativas são políticas públicas compensatórias, visando romper, ou melhor, diminuir a segregação, as discriminações sofridas pela população negra, de modo a possibilitar condições mais igualitárias para o acesso ao ensino superior, bem

como tem por objetivo também propiciar maiores ofertas de empregos para os afrodescendentes, já que o desemprego entre os sujeitos negros é ainda maior se comparados às pessoas de etnia branca (SOUZA, 2015, p. 4).

Desse modo, percebemos a importância conferida às ações afirmativas no que tange ao reparo histórico a ser realizado como medida compensatória de perdas de direitos e acesso não somente às universidades, mas também vagas no mercado de trabalho, cuja disparidade é bem grande em relação aos postos ocupados por pessoas brancas em detrimento das negras.

Vale destacar que, de acordo com o trabalho de Silva (2015), ainda existe certo tabu/desconhecimento acerca do que se trata, efetivamente, a política de cotas no Brasil, para ela ela veio, o que visa reparar e ainda para quem, de fato, é destinada. Aponta que uma das questões relevantes desvelada com a análise dos questionários, é o desconhecimento com relação ao que são as cotas e para que servem. Também foi perceptível o contraste em relação ao ponto de vista dos entrevistados no que diz respeito ao conceito levado em conta pelo pesquisador quanto à democratização do acesso à educação superior.

Analisa-se, também, que esse regime ainda divide opiniões sobre a celebração da conquista das cotas e, conseqüentemente, o julgamento racista da mesma. É importante que o tema seja discutido não somente pelas disciplinas do eixo de humanidade, que não somente o professor de geografia, filosofia, história ou sociologia abordem a temática, mas que seja trabalhada de forma transdisciplinar, uma vez que o combate ao racismo é um problema de cada um de nós e não de grupos ou de disciplinas isoladas. A política de cotas só será, de fato, efetivada quando todos entendermos sua importância econômica, política e social para nossos alunos e para a sociedade brasileira como um todo.

Já Silva *et al.* (2016) realizaram a pesquisa, especificamente acerca da Lei 12.711/2012, sobre a aplicação nas 59 universidades existentes e 38 institutos federais de educação. Porém, debruçou-se, sobretudo, ao Direito à Educação especificamente no curso de Licenciatura em História no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros na Universidade Federal do Piauí na cidade de Picos/PI.

Como conclusão sobre a efetiva aplicação aponta que torna-se perceptível que a democratização da aprendizagem e a universalização dos direitos educacionais requerem tanto vontade política quanto uma sociedade civil fortalecida, com espaço e voz para poder participar efetivamente do sistema educacional. É preciso mudar a maneira de se definir e programar as políticas e práticas educacionais, distribuindo, de maneira mais equitativa, os recursos para que a população brasileira possa desfrutar do direito à educação garantida pela Constituição Federal.

Enfatiza Vieira (2017) quanto ao desafio que as instituições de ensino superior do Brasil têm diante de si, no que tange às questões de desigualdades raciais e sociais no acesso a elas e, principalmente, a permanência nelas. Elenca que mesmo antes da promulgação da Lei de cotas (12.711/2012) algumas universidades públicas já ofertavam vagas por meio de ações afirmativas, bem como concediam bônus em seus processos de seleção, tudo isso sem a obrigatoriedade legal, antecipando o que mais adiante se tornaria legal.

Vieira (2017) traz em seu trabalho um apanhado sobre as políticas de inclusão racial no Ensino Superior analisando o percurso acadêmico do aluno cotista no Brasil, anteriormente à aplicação da Lei 12711 de 2012, que estabeleceu a adoção das reservas de vagas nas Instituições Federais de Ensino Superior e Técnico.

Aponta a supracitada autora que a adoção das cotas cumpriu com seu objetivo de inclusão social. Enfatiza que universidades que utilizaram alguma forma de ação afirmativa, pioneiramente, verificaram que os cotistas, após seu ingresso, conseguem um desempenho similar ao dos não cotistas. Com isso, pode-se discutir a construção de uma sociedade mais equânime, visto que a exclusão dessa população no processo seletivo de ingresso, significa quase sempre, sua exclusão do mercado de trabalho qualificado e de uma participação democrática na sociedade. Estes resultados esclareceram e justificaram a implantação da Lei de cotas, de forma a ampliar as políticas de igualdade social e racial na sociedade, auxiliando no reconhecimento do seu potencial inclusivo.

Teles (2017) tendo realizado sua pesquisa no IFMA – *Campus Monte Castelo* com alunos ensino médio integrado do curso técnico de química, onde traçou um comparativo quanto ao desempenho dos alunos oriundos da ampla concorrência com os cotistas

e chegou à seguinte conclusão: na análise dos resultados de cada um dos seis semestres do curso, em apenas um deles os alunos da ampla concorrência, obtiveram a maior nota entre os grupos investigados. Nos demais semestres foram alunos oriundos de escola pública que obtiveram maior média. pontua que as ações afirmativas são medidas que visam favorecer sujeitos que foram historicamente discriminados e desfavorecidos em consequência de políticas e formas de dominação que são consideradas injustas e desumanas pelos acordos e tratados internacionais de direitos humanos. Elas existem para que essas pessoas possam competir no mercado de trabalho e exercer seus direitos plenamente, em igualdade com aqueles outros indivíduos que, ao contrário, foram historicamente favorecidos e hoje possuem uma vantagem muito grande em relação aos primeiros.

As reflexões de Almeida (2017) versaram acerca da reflexão sobre as ações afirmativas no sentido de conhecer como elas estão sendo efetivadas e quais as relações constituídas junto à educação brasileira, a partir da inserção dos alunos da rede pública de ensino aos Institutos de Educação Superior (IES), sobretudo para os jovens da periferia de uma cidade média, localizada no interior nordestino, em Campina Grande – PB.

Assim, elenca Almeida (2017) que as políticas educacionais, consideram como um dos seus principais focos de expressão a redução dos contrastes educacionais e a não reprodução de desigualdades socioeducacionais, por meio das ações afirmativas, tendo como intenção proporcionar educação e qualificação, levando esses sujeitos a lutarem por justiça e cidadania, elementos esses que lhes ajudarão a alcançar o direito de conquistarem o ensino superior, além de os inserirem no mundo do trabalho com uma maior qualificação, por consequentemente adquirirem um saber que lhes foi negado por muito tempo, devido a sua condição econômica, bem como, a falta de igualdade de oportunidade.

Magalhães *et al.* (2017) discutiram, a partir da análise da literatura, sobre o processo de implantação das cotas nas Instituições de Ensino Superior indicou que algumas universidades públicas federais alteraram sua estrutura criando novos setores, outras atribuíram a responsabilidade a setores já existentes, ou criaram programas específicos para atender essa política. Pontua que a

evolução dos dados do Censo da Educação Superior evidencia a importância das ações afirmativas em promover o acesso ao ensino superior de grupos que anteriormente não possuíam essa oportunidade e reforça a necessidade das universidades realizarem o monitoramento dessa política para que consiga realizar a gestão eficiente dessa nova demanda.

Assim, entende-se que as políticas públicas referentes às ações afirmativas até o momento tiveram significativos resultados em termos do ingresso dos estudantes. No entanto, a estrutura organizacional e a infraestrutura que permita que estes estudantes se mantenham na universidade e realizem seus estudos com êxito, ainda é um tema que merece ser bastante discutido, carecendo, portanto, de um olhar minucioso das instituições sobre a necessidade de promover ações que visem não somente o acesso, mas, também, a permanência e o êxito.

Pontua Souza (2018) que a primeira universidade do País a implantar o sistema de cotas foi a Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, nos anos 2000 e 2001, e na Universidade de Brasília – UnB em 2004, com a reserva de 20% de suas vagas para candidatos negros.

Júnior *et al.* (2019), em seu trabalho, que foi um estudo de caso, identificaram que existe a necessidade em se incluir a epilepsia na lista de deficiências que são consideradas como incapacitantes, e, com isso, fazer com que as pessoas por ela acometidas possam se beneficiar das políticas de cotas de acesso para o ensino superior, e outros. Além disso, aponta, é necessário que os profissionais da educação, sobretudo os especialistas na área da Educação Inclusiva, possam desenvolver ações e estratégias para que essas pessoas venham a ser tratadas como especiais nos espaços escolares. No tocante ao cenário jurídico, percebe-se que, diante do caso analisado, estão ocorrendo significativos avanços. Isso é importante destacar para que as questões de dignidade humana, processos de aprendizagem e inclusão que estão diretamente atreladas à uma norma, possam passar à letra da lei, e, com isso, venham a ser modificadas para que alunos, como o caso dos epiléticos, tenham garantido o direito à educação.

No tocante ao trabalho de Dantas (2019), traz para discussão a efetivação da política de cotas, à qual se deu com a constituição

de comissões de heteroidentificação racial nos processos seletivos para ingresso nas universidades públicas, modificando a maneira como se define quem pode ser considerado negro no Brasil para usufruto dessa política de ação afirmativa, até então baseada majoritariamente na autodeclaração. A partir dela, pode-se minimizar a quantidade de fraudes ocorridas nos processos de seleção, visto que, por se tratar, apenas, de autodeclaração, qualquer pessoa branca poderia fazê-lo e acabava ocupando vagas da pessoa que necessariamente era destinada ocupá-la. Portanto, há, de fato, necessidade do processo de heteroidentificação para que a política de cota seja efetivada de maneira plena e eficaz.

A pesquisa de Santos *et al.* (2019), elenca que diversos estudos foram realizados a fim de verificar diferenciais no desempenho e na permanência dos alunos cotistas e não cotistas nas universidades federais brasileiras. No entanto, grande parte desses estudos abordam o momento em que cada universidade tinha suas políticas de ações afirmativas independentes.

Com a aplicação da Lei de Cotas, essa forma de ingresso se tornou universal nas universidades federais do Brasil. Desse modo, em meio as mudanças recentes na forma de ingresso no ensino superior o fortalecimento das ações afirmativas torna-se ainda mais relevante estudos atuais sobre a permanência e desempenho nas referidas instituições.

É primordial salientar que, discussões de políticas de ações afirmativas a população na faixa etária entre 18 e 24 anos da região Nordeste apresentava a menor taxa de matrícula do país, apenas 5%, torna-se relevante monitorar os impactos das políticas recentes na região. Diante desse cenário, esta pesquisa aborda diferentes resultados quanto ao desempenho e permanência dos alunos cotistas e ingressantes via ampla concorrência na UFRN. Em que, as análises realizadas sugerem a existência de diferenças na permanência e desempenho entre alunos cotistas e não cotistas. No entanto, vale ressaltar que o estudo se encontra em andamento, assim foram apresentados apenas resultados parciais.

Já em Silva *et al.* (2019), pesquisa desenvolvida na Universidade Federal do Tocantins - UFT, *campus* Miracema, encontramos a discussão sobre o processo de adaptação para jovens cotistas ao ensino superior, que tem se tornado cada vez mais um problema

com dimensões maiores e multi-fatoriais. Elenca que podemos ser simplistas e pensar em causa e efeito, mas sim, causas, efeitos e correlações. A distância do seio familiar, as dificuldades econômicas (insuficiência e demora em receber o auxílio estudantil), a falta de preparo da universidade em acolher devidamente esse neo ingresso advindo de múltiplas realidades, dentre outros fatores, têm se tornado grande entrave da permanência de ingressantes no campus Miracema.

Essas relações tem causado doenças de diversas dimensões em estudantes da graduação. Doenças físicas são as mais fáceis de serem notadas, pontuam Silva *et al.* (2019), porém não são as únicas, as doenças de dimensão psíquica tem um grande impacto na vida das pessoas que ingressam ao nível superior e não teve uma base boa para esse período da vida. Não estamos desconsiderando que pessoas com ótima escolarização pode ter ou desenvolver dificuldades de adaptação e conseqüentemente doenças, mas sim, estamos ressaltando que o publica que é cotista desenvolve essas doenças.

A pesquisa de Gomes *et al.* (2019), aponta na pesquisa desenvolvida entre estudantes negras da Universidade Federal do Recife – UFRE que, historicamente, o acesso ao ensino superior de negras e negros, assim como as/os indígenas, têm sido negligenciadas/os. O debate sobre a democratização do ensino superior ganhou mais visibilidade a partir do ano 2000 quando as universidades públicas passaram a adotar políticas de ações afirmativas para o ingresso em seus cursos. As políticas de ações afirmativas, neste caso específico, as cotas raciais surgiram como uma alternativa para diminuir as desigualdades existentes entre negras/os e brancas/os em relação ao acesso ao ensino superior. Como resultado da pesquisa, elencam Gomes *et al.* (2019) que foi possível perceber a importância das cotas raciais como elemento de acesso ao ensino superior e conseqüentemente de mudança social na vida de negras universitárias cotistas.

Oliveira (2019), em seu artigo, traz um estudo sobre miscigenação ocorrida no Brasil a partir do processo de colonização portuguesa, fazendo uma análise sobre as teorias raciais do século XIX, como a questão racial foi defendida ao longo dos anos e a influência que as diferentes concepções a acerca de brancos e

negros gerou sobre as divergentes interpretações das cotas raciais. O país foi descrito como uma nação composta por raças miscigenadas, porém em transição, um caso único de extrema miscigenação, um “festival de cores”, uma “sociedade de raças cruzadas”, era como uma nação multiétnica que o país era representado.

A apropriação e a resignificação da palavra miscigenação em terras brasileiras desvela a capacidade criativa desses homens e mulheres que contribuíram decisivamente para a construção do Brasil e da sua diversidade cultural. O objetivo deste artigo é examinar criticamente como o processo colonial contribuiu para a miscigenação, como foi e é vista a questão racial por grande parte da sociedade brasileira e como interpretam a adoção do sistema de cotas raciais para o ingresso de negros em Universidades e concursos públicos.

Por fim, encontramos o trabalho de Barata *et al.* (2020) acerca da temática proposta. Os autores buscaram compreender como têm sido efetivadas as ações afirmativas no contexto brasileiro e qual a opinião em torno da política de cotas dos estudantes da Universidade Federal do Pará (UFPA). Constatou-se que as ações afirmativas implicam em limites e possibilidades nas diversas esferas da vida humana. No âmbito acadêmico, notou-se uma forte geração de conflitos ideológicos entre o corpo discente, refletidos na opinião dos estudantes da UFPA, *campus* Belém. Portanto, salientou-se que alguns problemas devem ser atenuados na luta pela democratização do ensino superior no Brasil. As políticas afirmativas carecem de reflexões, discussões e ações ativas e constantes promovidas por meio da participação coletiva. Ademais, o planejamento acaba se tornando ferramenta essencial para uma Universidade mais justa e emancipadora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Então, portanto, mediante aos 17 artigos encontrados afetos à temática proposta, 3 não faziam parte da rede federal. Assim, embora também com temática pertinente, mas por não fazer parte de instituição federal de ensino, foram descartados.

No Brasil muito se tem avançado no que tange às políticas de acesso às universidades e institutos federais, cujo início lá em 2001,

na Universidade do Estado do Rio, precedida pela Universidade de Brasília, em 2004, que disponibilizou 20% de suas vagas para os candidatos negros. Entretanto, nem tudo se deu como um conto de fadas. De lá até aqui muita discussão foi travada entre aqueles teóricos e segmentos da sociedade que se opuseram às políticas de acesso versus aos seus defensores.

De modo geral, os trabalhos analisados apontam que, depois de padronizada a política de acesso, por meio da Lei nº 12.711/2012 e, portanto, as instituições começaram a falar “uma só língua”, houve maior fluidez. Porém, foi quase que unanimidade nos trabalhos analisados a questão da necessidade das instituições públicas de ensino voltarem seus olhares não somente para a questão do acesso em si, pois esse já vem acontecendo de maneira regular. O grande entrave tem sido a manutenção do público negro nas universidades e institutos federais, tendo em vista que, ainda é bastante incipiente o acolhimento desses alunos quando chegam na instituição.

Uma das maiores dificuldades encontradas por estudantes negros ao adentrarem sobretudo no curso superior é a falta de recursos para se manterem. As instituições até dispõem de bolsas junto à assistência estudantil, entretanto, pelo elevado custo de vida, torna-se insuficiente. Também existe a questão da adaptação em morar distante da família, que acaba pesando muito no que diz respeito à saúde mental do aluno. Outro fator bastante relatado nos trabalhos foi a falta de acompanhamento pedagógico, pois alguns alunos ao ingressarem, veem de um ritmo de estudo mais desacelerado, causando, com isso, grande impacto por não existir estrutura para tal acompanhamento.

Portanto, a Lei nº 12.711/2012 foi de fato um importante marco histórico de uma grande parcela da população brasileira que, desde os primórdios, viveu à margem das oportunidades de frequentarem instituições de ensino de qualidade. Para termos uma educação pública de qualidade para todos temos que, antes de mais nada lutarmos contra o racismo estrutural e arraigado em nossa sociedade. Que o lugar do preto seja onde ele quiser e que lutemos a cada amanhecer para que isso, efetivamente, continue a se tornar uma realidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Juliana Nobrega de. Reflexões sobre as ações afirmativas efetivadas por meio da política de cotas (raciais e/ou sociais) em Campina Grande-PB. **In:** Anais IV CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2017. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/38488>>. Acesso em: 08 ago. 2022.

ANDRÉ, Aurélio Nestor da Silva *et al.*. Políticas afirmativas e educação: olhares sobre a implementação das cotas raciais na universidade estadual do ceará. **In:** Anais VI CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/62064>>. Acesso em: 04 ago. 2022.

ASSIS, Joan Carlos Santos de *et al.*. Política de acesso: estudo sobre o perfil dos estudantes que ingressaram nos cursos dos campus de araruna e de lagoa seca, pela política de reserva de vaga da uepb. **In:** Anais I CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2014. Disponível em: <<http://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/7787>>. Acesso em: 13 ago. 2022.

BARATA, Amanda da Silva *et al.*. Ações afirmativas e política de cotas no ingresso ao ensino superior: do olhar teórico à opinião pública. **In:** Anais VII CONEDU - Edição Online... Campina Grande: Realize Editora, 2020. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/67904>>. Acesso em: 12 ago. 2022.

BRANDÃO, André Augusto; MARINS, Mani Tebet. Cotas para negros no Ensino Superior e formas de classificação racial. **Educação e Pesquisa** [online]. v. 33, n. 1, 2007.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

_____. (2012). Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.** Disponível em: <[www.portal.mec.gov.br/cotas/docs/ lei_12711_2012.pdf](http://www.portal.mec.gov.br/cotas/docs/lei_12711_2012.pdf)>. Acesso em: 25 ago. 2022.

_____. (2012). Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. **Regulamenta a Lei 12.711/12, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm>. Acesso em: 18 ago. 2022.

_____. (2016). Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm>. Acesso em: 21 ago. 2022.

DANTAS, Adriana Santiago Rosa. A heteroidentificação racial em vagas por cotas em universidades públicas: uma proposta de pesquisa. **In:** Anais VI CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/58389>>. Acesso em: 05 ago. 2022.

FRY, P. A lógica das cotas raciais. O Globo, Rio de Janeiro, p. 7, 14 abr. 2004.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOMES, Cláudia Ferreira Alexandre *et al.*. Cotas raciais no ensino superior e as trajetórias de universitárias negras cotistas. **In:** Anais VI CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/59727>>. Acesso em: 05 ago. 2022.

LIMA JUNIOR, Dário Xavier de *et al.*. A educação inclusiva do epilético no contexto das cotas para pessoas com deficiência: um estudo de caso. **In:** Anais VI CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/58244>>. Acesso em: 05 ago. 2022.

MAGALHÃES, Janaina de Cassia *et al.*. Uma análise da institucionalização da política de cotas nas universidades federais brasileiras. In: Anais IV CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2017. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/38787>>. Acesso em: 06 ago. 2022.

MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura. Política de cotas raciais, os “olhos da sociedade” e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UnB). **Horizontes Antropológicos** [online]. v. 11, n. 23, 2005.

OLIVEIRA, Neuma Alves De. Miscigenação e a questão racial no Brasil: interpretações sobre as cotas raciais. In: Anais VI CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/61132>>. Acesso em: 15 ago. 2022.

SAMPIERI, Roberto Hernández. **Metodologia de Pesquisa**. 3ª edição – São Paulo, McGraw-Hill, 2006.

SANTOS, Ythalo Hugo da Silva *et al.*. Análise de impacto da implantação da política de cotas da ufrn: um estudo utilizando os coeficientes de rendimentos e permanência. In: Anais VI CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/59029>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

SILVA, Ana Paula Ferreira da. Acesso à educação superior pública por meio das cotas: uma visão através da percepção de alunos terceiranistas. In: Anais II CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2015. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/15379>>. Acesso em: 15 ago. 2022.

SILVA, Andreson Patrício da *et al.*. Cotas e ensino superior: um estudo de caso sobre adaptação e a composição do espaço acadêmico por jovens cotistas. In: Anais VI CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/59726>>. Acesso em: 01 nov. 2022.

SILVA, Samara de Sousa dos Martírios *et al.*. O preto e o pardo no sistema de cotas no curso de licenciatura em história no campus senador helvídio nunes de barros – ufpi- picos pi. In: Anais III CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2016. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/21688>>. Acesso em: 02 ago. 2022.

SOUZA, Alan dos Santos *et al.*. Dialética marxista e obstáculos epistemológicos aplicados a um estudo sobre as cotas raciais no ensino médio. In: Anais V CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2018. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/46954>>. Acesso em: 05 ago. 2022.

SOUZA, João Vinícius Pereira de. A política de cotas raciais nas universidades públicas: perspectivas de estudantes do curso de pedagogia do centro acadêmico do agreste da ufpe. In: Anais II CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2015. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/15284>>. Acesso em: 18 ago. 2022.

VIEIRA, Kênia Eliber. Desempenho do cotista no ensino superior no período que antecedeu a aplicação da “lei de cotas” de 2012: uma revisão. In: Anais IV CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2017. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/36410>>. Acesso em: 29 ago. 2022.

TELES, Rogério de Mesquita. Lei das cotas: análise do rendimento escolar de alunos cotistas e não cotistas do curso técnico em química integrado com o ensino médio do IFMA – campus São Luís – monte castelo. In: Anais IV CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2017. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/37308>>. Acesso em: 04 ago. 2022.